



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IGARACY
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 518/2016

**TORNA OBRIGATÓRIA
AVALIAÇÃO MÉDICA PARA
REALIZAÇÃO DE AULAS DE
EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGARACY-

PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica obrigatório a realização médica aos estudantes das Escolas Públicas da rede municipal de ensino participar de atividades físicas em aulas de educação física.

Art. 2º - A Avaliação Médica deverá concluir a atestar aptidão do aluno para a realização de atividades física ou indicar possíveis restrições.

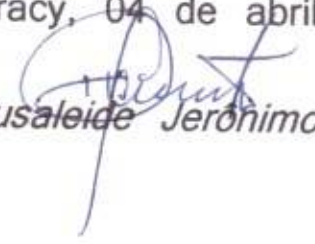
Art. 3º - O Aluno que tiver problemas de saúde ou usar qualquer tipo de medicamento especial o responsável deverá informar a junta médica da instituição.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correram por conta das verbas própria consignada no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - É revogada as disposições em contrário.

Igaracy, 04 de abril de 2016.


Deusaleide Jerônimo Leite

Prefeita Municipal